



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Felinto Faria, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

LEI Nº 697/2021

Buriti (MA), 15 de outubro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021 que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 217.872,17 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Aldir Blanc no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2099 – DIF. INC. CULTURA – FESTAS POPULARES

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 59.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para destribuição Gratuita.	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 66.335,79
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva.	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 40.200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 52.336,38
TOTAL		R\$ 217.872,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Felinto Faria, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA, podendo ser suplantado até o valor de 100% de suas respectivas dotações.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 691/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei Municipal nº 663/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 692/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021, LOA-2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BURITI/MA, 15 de outubro de 2021


JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
Prefeito Municipal